

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**LEI Nº 1.129/2023  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**"ALTERA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA  
DOUTOR LUIZ GARCIA, NO MUNICÍPIO  
DE ITABAIANINHA, ESTADO DE  
SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaianinha aprovou e eu, sanciono a seguinte lei no Município:

**Art. 1º.** – Fica alterada a denominação da Avenida Doutor Luiz Garcia, deste município, que receberá o nome de Avenida Ceramista José Primo Elias de Santana, em obediência ao dispositivo no art. 36, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** – O Executivo Municipal providenciará placa identificativa da rua, formato retangular, contendo o nome do homenageado com letras de alto relevo.

**Art. 3º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,  
EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*